

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO № 001/2022 Minuta de Editais - Minuta de Edital - RH

TIPO: MENOR PREÇO

A CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 20.294.726/0001-91, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO, no âmbito do TERMO DE FOMENTO n.º 930040/2022, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SECRETARIA ESPECIAL do ESPORTE do MINISTÉRIO DA CIDADANIA e a CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADC, tendo em vista o que consta do Processo nº 71000.010271/2022-35 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, objetivando a contratação de empresa(s) para a CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, para a realização do projeto "Participação da Equipe Capital Drift Team no Campeonato Brasileiro de Drift" com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Cotação Prévia de Preço

Data do recebimento: 04/07/2022 até 10/07/2022

Data da análise das propostas e demais procedimentos: 11/07/2022 das 08h às 12h

Homologação do resultado: Até às 22h do dia 11/07/2022

ANEXO I - TERMOS DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente **COTAÇÃO** é a escolha da (s) proposta (s) mais vantajosa (a) para a contratação de empresas para a **prestação de serviços e aquisição de bens**, que serão utilizados para a **"Participação da Equipe Capital Drift Team no Campeonato Brasileiro de Drift"**, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 O objeto do presente procedimento está em conformidade com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)**.





2. DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do TERMO DE FOMENTO n.º 930040/2022, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SECRETARIA ESPECIAL do ESPORTE do MINISTÉRIO DA CIDADANIA e a CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADC, tendo em vista o que consta do Processo nº 71000.010271/2022-35 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O processo de aquisição visa cumprir a meta do **TERMO DE FOMENTO n.º 930040/2022**, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da presente cotação interessados que forneçam serviços em consonância com a solicitação descrita no **TERMO DE REFERÊNCIA**, anexo deste documento.
- 4.2. Estarão impedidos de participar interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - a) Pessoa Física;
 - b) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto da Cotação Eletrônica de Preços em epígrafe;
 - c) Empresas que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 8.666/93;
 - d) Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar;
 - e) Empresas que estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
 - f) Empresas que estejam proibidas, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994;
 - g) Pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra administração pública ou contra o patrimônio público ou crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

6. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS

6.1. A participação na Cotação Prévia de Preços se dará mediante o envio de proposta de preço e documentos relacionados no item 6.4, na forma e no prazo previstos no quadro abaixo.





Data e horário do recebimento das propostas	De 04/07/2022 até 10/07/2022			
Endereço eletrônico para envio das propostas	clubecadc@gmail.com			
Assunto	COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO № 001/2022			
Critério de julgamento	Menor preço por item			
Referência de tempo	Todas as referências do edital obedecerão ao horário de Brasília/DF			

- 6.2. O proponente deverá observar as datas e horários previstos para envio da proposta de preço e documentos.
- 6.3. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.
- 6.4. Para participação na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO № 001/2022**, o proponente deverá encaminhar para o e-mail especificado no **item 6.1** a seguinte documentação:
- a) **PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO** escrita, conforme modelo em **ANEXO II**, contendo no mínimo:
 - Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço, telefone/fax, dados bancários (banco, agência e conta corrente) e CPF do(s) representante(s) legal(is);
 - Especificações técnicas detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s) em conformidade com o solicitado no TERMO DE REFERÊNCIA disponível no ANEXO I deste edital;
 - Quantidade e valor unitário dos serviços a serem fornecidos. Os valores apresentados devem estar inclusos, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes conforme endereços das entregas especificados no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens;
 - Prazo de validade da proposta não inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de encerramento do prazo final para recebimento de proposta prevista neste edital;
 - Prazo de início do serviço;
 - Assinatura do responsável pela proposta;
 - b) Documentação:
 - •Registro Comercial, no caso de empresário individual;

CADC



- •Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, na Junta Comercial ou Órgão equivalente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- •Certidão Negativa de Débito de tributos e contribuições federais Receita Federal do Brasil;
- •Certidão da Dívida Ativa da União;
- •Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital;
- Certidão Negativa de contribuições previdenciárias INSS;
- •Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- Certidão de regularidade trabalhista CNDT;
- •Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente;
- •Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 6.5. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) ao previsto para cada item.
- 6.6 Não serão aceitas propostas rasuradas ou ilegíveis.

7. PROPOSTA

- 7.1 A proposta deverá ser apresentada conforme planilha de formação de preços **ANEXO I,** considerando para a formação do preço o **menor valor por item**.
- 7.2 Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.
- 7.3 Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente, deverão estar inclusos todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022, além do valor bruto e líquido devidamente discriminados.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1 Terão suas propostas apreciadas todas as empresas que cumprirem os requisitos para habilitação.



CONJUNTO A, LOTE 01 CEP: 73.375-100 BRASÍLIA/ DF



- 8.2 Será adotado o critério de **menor preço por item** para definição da melhor proposta, sendo considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço dentre as empresas classificadas.
- 8.3 No dia 11 de julho de 2022, a partir das 08h, haverá uma análise da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO № 001/2022, para verificação de preços e posterior divulgação da (s) vencedora (s), na Sede da CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL CADC, no CONDOMÍNIO PORTAL DO AMANHECER CONJUNTO A, LOTE 01 CEP: 73.375-100 BRASÍLIA/ DF.
- 8.4 Após o término da análise das propostas, será divulgado o resultado. Posteriormente será realizada a homologação. Ato contínuo, será realizada a assinatura do contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s).
- 8.5 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atendam às exigências contidas nesta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO № 001/2022**;
 - b) Apresentem valores excessivos ou manifestamente inexeguíveis;
 - c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, a Comissão de Compras avaliará as propostas quanto ao atendimento das disposições deste COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO № 001/2022, a suficiência descritiva dos serviços e adequação às especificações do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
- 9.2. Não será aceita a proposta cujo preço seja incompatível com o valor máximo estimado no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**
- 9.3. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado conforme **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I**, a empresa será consultada para verificar a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado para o projeto aprovado. Caso não aceite, as demais serão consultadas na ordem de classificação.
- 9.4. A CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL CADC poderá, a seu critério, solicitar do participante da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022, a retificação de informações apresentadas na proposta, bem como requerer informações mais precisas acerca da proposta apresentada, a fim de sanar eventuais omissões.
- 9.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL CADC**, destacam-se os que contenham as características do material ofertado tais





como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogo, modelos, propostas, certificações e outros.

9.6. Para as solicitações de complementação ou retificação das propostas, os proponentes terão o prazo de **3 (três)** dias úteis para encaminhamento da resposta ou do material solicitado. O prazo poderá ser

prorrogado uma única vez, mediante solicitação do proponente com justificativa para a inviabilidade do cumprimento no primeiro prazo. Findo o prazo e, se for o caso, a prorrogação, a **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADC** declarará o proponente inabilitado.

- 9.7. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços do de serviço, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.
- 9.8. A ordem de classificação das propostas seguirá as condições desta COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2022, ou seja, MENOR PREÇO POR ITEM.
- 9.9. Os resultados das avaliações foram divulgados por meio de publicação no portal da CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL CADC, onde foram incluídos os documentos relativos à COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO № 001/2022 e ANEXOS.
- 9.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, a **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL CADC** examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação.
- 9.11. Em caso de empate no valor da proposta de menor preço, será considerada vencedora aquela que possuir natureza de microempresa e empresa de pequeno porte.
 - a) Na hipótese de empate entre microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será declarada vencedora aquela que estiver estabelecida há mais tempo e atuante no ramo de sua atividade fim, conforme comprovação documental;
 - b) Por outro lado, no caso de empate no valor da proposta de menor preço entre empresas que não estejam enquadradas como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será considerada vencedora aquela que estiver estabelecida há mais tempo e atuante no ramo de sua atividade fim, conforme comprovação documental.
- 9.12. A **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL CADC** poderá adiar o prazo para a divulgação do resultado do julgamento das propostas.
- 10. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA COTAÇÃO





- 10.1 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL CADC** no dia **11/07/2022**.
- 10.2 Será concedido vistas à documentação de habilitação e proposta de preços do proponente vencedor a todos os participantes.
- 10.3 Findado o prazo recursal, será feita a apreciação do(s) recurso(s) porventura apresentados e publicado no site: https://cadc.com.br/, da **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL CADC**, o resultado do recurso e do certame.
- 10.4 A homologação ocorrerá até às 22:00h do dia 11/07/2022.
- 10.5 Os prazos acima descritos foram estabelecidos, em razão da iminência da execução do objeto ora selecionado e por razões meramente administrativas, de forma a garantir a sua plena execução.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O prazo de vigência do contrato será de acordo com dias contados da data da assinatura do contrato.

12. PAGAMENTO

- **12**.1 O pagamento será realizado por meio da funcionalidade **OBTV Ordem Bancária de Transferência Voluntária da Plataforma Mais Brasil**, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade do contratado.
- 12.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - Nota Fiscal;
 - •Certidão Negativa de Débito de tributos e contribuições federais Receita Federal do Brasil;
 - Certidão da Dívida Ativa da União;
 - •Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital;
 - •Certidão Negativa de contribuições previdenciárias INSS;
 - Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
 - •Certidão de regularidade trabalhista CNDT;
 - •Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.





12.3 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias** contados da entrega da nota fiscal ou fatura da empresa.

13. NOTA FISCAL

- 13.1. A contratada deverá incluir na nota fiscal o detalhamento a contratação conforme especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I**.
- 13.2. A contratada, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo **"INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES"** as seguintes informações:
 - a) "Participação da Equipe Capital Drift Team no Campeonato Brasileiro de Drift" TERMO DE FOMENTO n.º 930040/2022, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA e a CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL CADC;
 - b) Detalhamento completo dos tributos;
 - c) Detalhamento completo dos materiais.
- 13.3. Sendo a nota fiscal devolvida para a contratada para correção, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.
- 13.4 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não poderá sofrer reajuste, para mais ou menos, no período de duração do contrato.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do participante, observando os procedimentos previstos na legislação pertinente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO № 001/2022, não importa necessariamente em contratação, podendo a CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL CADC revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos proponentes da cotação.
- 15.2. A **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL CADC poderá,** ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a divulgação dos resultados das cotações, bem como solicitar ao fornecedor vencedor a revalidação da proposta para novas compras futuras.
- 15.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer





documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 15.4. As normas disciplinares do processo de cotação prévia de preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os princípios da economicidade e da impessoalidade, bem como a finalidade e a segurança da contratação e da boa execução do convênio.
- 15.5. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentações, e, caso, contratado assumirá os custos para a entrega dos serviços conforme constam no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022.
- 15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.7. Em caso de divergência entre as disposições desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO № 001/2022** e seus **anexos** ou demais documentos processuais, prevalecerá as disposições contidas neste **Edital**.
- 15.8. Integram este edital os seguintes anexos.

ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

Brasília – DF, 04 de julho de 2022.

ALISSON MENDES VIANA

PRESIDENTE
CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADC

CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADC CNPJ: 20.294.726/0001-91 ENDEREÇO: CONDOMÍNIO PORTAL DO AMANHECER CONJUNTO A, LOTE 01 CEP: 73.375-100 BRASÍLIA/ DF





COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO № 01/2022

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Convenente: CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADC CNPJ nº

20.294.726/0001-91

TERMO DE FOMENTO: Nº 930040/2022

Proposta: contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que serão utilizados para a "Participação da Equipe Capital Drift Team no Campeonato Brasileiro de Drift", com prazo de vigência de 12 (doze) meses, por meio da CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADC.

OBJETIVO DO TERMO DE FOMENTO: "Participação da Equipe Capital Drift Team no Campeonato Brasileiro de Drift", por meio da CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADC, com vigência de 12 (doze) meses.

 VALOR ESTIMADO: O valor estimado global para a prestação de serviços, aquisição de bens e recursos humanos é de R\$ 33.995,56 (Trinta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com valores individuais por serviço, conforme previsto na tabela abaixo.

CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADC- Termo de Fomento: № 930040/2022

ESPECIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO RECURSOS HUMANOS

ITEM	Descrição	Diárias / Meses	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Coordenador-Geral Contratação de profissional qualificado, para exercer a função de coordenador geral durante a vigência do projeto e nas as etapas da competição.	6	1	R\$ 4.349,26	R\$ 26.095,56
2	Mecânico Realizar ajustes e a manutenção preventiva antes da competição e as corretivas durante o final de semana de cada etapa da competição	4	1	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00
3	Staff Para realizar todo o trabalho dos boxes (Auxiliando o mecânico, limpeza e conservação dos boxes e do carro), manter a ordem e organização	8	2	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00

CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADC CNPJ: 20.294.726/0001-91

ENDEREÇO: CONDOMÍNIO PORTAL DO AMANHECER CONJUNTO A, LOTE 01 CEP: 73.375-100 BRASÍLIA/ DF





4	e assessoria contábil para administração do projeto, por todos os dados financeiros e sociais (folha de pagamento, compras, vendas, pagamentos).	10	1	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00 R\$ 33.995,56
	diarias x 4 etapas Assessoria Contábil Responsável pela consultoria				
	da área de box. Memória de Cálculo: 2 staff x 2				

2. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- a) Fornece os serviços e bens descritos na **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitida pela **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL CADC** em estrito acordo com as disposições do Edital, discriminação da Proposta e com este TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL CADC**, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL CADC**;
- c) Informar a **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL CADC**, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;
- d) Responder, civilmente e criminalmente na sua integralidade, por perdas, danos e prejuízos que vier a causar a **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL CADC** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Manter durante a o prazo do fornecimento, todas as condições exigidas no edital;

3. ENTREGA DE INICIO DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços deverão ser iniciados, após emissão da Ordem de execução, podendo ser alterado ou prorrogado por igual período mediante justificativa da contratada e aceite da contratante;
- b) A Autorização de Faturamento, somente será emitida quando da aprovação de todas as condições previstas na proposta vencedora;

CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADC

CNPJ: 20.294.726/0001-91 ENDEREÇO: CONDOMÍNIO PORTAL DO AMANHECER CONJUNTO A, LOTE 01 CEP: 73.375-100 BRASÍLIA/ DF





- c) Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a Comissão de Compras reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à contratante para aplicação de penalidades;
- d) A contratada, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo "Informações Complementares" as seguintes informações:
 - e) "Participação da Equipe Capital Drift Team no Campeonato Brasileiro de Drift" TERMO DE FOMENTO n.º 930040/2022, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA e a CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL CADC;
 - f) Detalhamento completo dos tributos;

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, inclusive despesas de viagem de pessoal técnico, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexo da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022. Validade da proposta: Não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Brasília - DF, 04 de julho de 2022.

ALISSON MENDES VIANA
PRESIDENTE

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADC CNPJ: 20.294.726/0001-91 ENDEREÇO: CONDOMÍNIO PORTAL DO AMANHECER CONJUNTO A, LOTE 01 CEP: 73.375-100 BRASÍLIA/ DF





Razão	Social	da	Par	tici	pante:
-------	--------	----	-----	------	--------

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-Mail:

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos serviços que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

N.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de encerramento do prazo final para recebimento de proposta prevista no edital de Cotação eletrônica de preços.

PRAZO DE PAGAMENTO: A Participante DECLARA que acatará o pagamento da Contratante conforme definido na minuta contratual, anexo ao Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhista, tributário, comercial, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens.
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições do Edital e seus anexos.
- 3) que o preço ofertado corresponde ao da data da apresentação da proposta sem encargo financeiro ou inflacionário.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





COTAÇÃO PRÉVIA Nº 002/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 04/07/2022 à 10/07/2022

CLASSIFICAÇÃO: 11/07/22

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: clubecadc@gmail.com
CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: ALISSON MENDES VIANA.
E-MAIL: clubecadc@gmail.com, Telefone/Whatsapp: (61) 9 8604-7041

